
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 133/2012 de 19 de Outubro de 2012

É retificado o despacho n.º 903, de 11 de agosto de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 154, onde se lê:

“Anexo

“PROENERGIA/2010/109, € 3815,00 € 3815,00 € 953,55 €”, dever-se-á ler:

“PROENERGIA/2010/109, € 3116,50 € 3116,50 € 779,13 €”.

15 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.